



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJ. Nº 13123

FOL. Nº 02

Dê ciência à Casa através de cópia às Lideranças
Para leitura no expediente da Sessão de... 27...
de fevereiro... de 2023...
C.P. 27... 02... 2023

OF.PROLEI.Nº 007/23

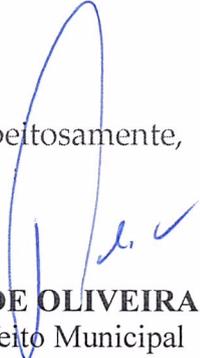
Dirceu da Silva Paulino
Presidente da Câmara
Mogi Mirim, 24 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação
dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da
MENSAGEM Nº 007/23, seja discutido e votado sob o **REGIME DE**
URGÊNCIA, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste
Município.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO	
N.º de Ordem	19
Fls. nº	22 Livro nº 10
Data da emissão	27 de
	fevereiro de 2023
	PM



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROL. N° 13/23
FOLHA N° 03

MENSAGEM N° 007/23

Mogi Mirim, 24 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

É com grande honra que dirigimo-nos a presença de V. Ex.^a para apresentar projeto de lei que dispõem sobre autorização ao Poder Executivo para contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e oferecer garantias.

Trata-se de recursos destinados a execução de obras de infraestrutura e modernização em várias áreas da Administração, conforme apresentado a seguir:

- **Descrição dos Investimentos:**
- **Upgrade do Servidor de Data Center:**

A estrutura atual implantada no Paço Municipal encontra-se com sinais de saturação na sua capacidade de armazenamento e precisa ser ampliada, bem como apresenta deficiências em relação à redundância dos dados, apresentando riscos de interrupção nos serviços em função de rompimento de cabos ou queima de equipamentos.

- **Internet pública e gratuita / Segurança:**

Município implantou recentemente uma rede fibra óptica e rádio interligando a maioria dos equipamentos públicos do Município devidamente dimensionada para o tráfego de dados, voz e imagem, bem como executou a reestruturação do Data Center e a renovação dos equipamentos para os usuários, todos com recursos do PMAT, tendo como agente financeiro o Banco do Brasil.

No entanto, a Administração Municipal é dinâmica, surgindo a necessidade de interligação de novos locais, bem como a disponibilização de serviços de *wifi* em lugares públicos para melhoria dos serviços relacionados ao atendimento ao cidadão e empresas.

- **Modernização do Gerenciamento do Sistema Informações Geográficas:**

A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim implantou no final de 2018 um Sistema de Informações Geográficas com recursos do PMAT. Mais de quatro anos já se passaram e



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJ. Nº 13/23
FOLHA Nº 04

surge a necessidade de atualização a base de informações espaciais para auxiliar na aplicação das diversas políticas públicas, abrangendo as seguintes áreas:

- **Planejamento Urbano:**
 - Atualização base cartográfica digital do Município;
 - Planejamento do uso e ocupação do solo;
 - Manutenção dos cadastros imobiliários para fins de regularização e tributação;
 - Planejamento para localização de novas escolas, hospitais, rodoviárias, mercados, moradias, áreas verdes;
 - Identificação, cadastramento e qualificação dos próprios públicos;
 - Suporte ao monitoramento do plano diretor e lei de uso e ocupação do solo;
 - Análise e planejamento da utilização de recursos hídricos e naturais;
 - Suporte a análise e a aprovação de projetos.

- **Sistema Tributário:**
 - Melhoria da receita própria;
 - Efetivo controle da arrecadação de tributos (IPTU, taxas, etc.);
 - Estabelecimento e controle de roteiros otimizados para fins de fiscalização;
 - Maior precisão e assertividade no processo de fiscalização.

- **Defesa Civil:**
 - Suporte para atualização do mapeamento das áreas de riscos;
 - Cadastramento e mapeamento das indústrias para controle de poluentes;
 - Cadastramento e mapeamento de postos de bombeiros, quartéis de polícia militar, hospitais, escolas, delegacias;
 - Cadastramento e mapeamento dos recursos hídricos (nascentes, ribeirões, córregos e lagoas);
 - Cadastramentos de ocorrências.

- **Projetos e Obras:**
 - Cadastramento e mapeamento das obras e projetos;
 - Acompanhamento dos serviços por tipo de obras (emergência, ampliação, manutenção, etc.);
 - Análise e estudo da viabilidade de projetos.

- **Meio Ambiente:**
 - Análise de impacto ambiental;
 - Elaboração de zoneamentos ambientais; Monitoramento de poluição ambiental;
 - Auxílio na compatibilização da Lei de Uso e Ocupação do Solo;
 - Preservação de parques, florestas;
 - Identificação e cadastro das áreas de mananciais e das nascentes.

- **Rede Viária:**
 - Planejamento da manutenção e monitoramento da infraestrutura e pavimentação;
 - Planejamento de operações;
 - Planejamento de rotas otimizadas de transporte;
 - Definição das melhores rotas de transporte público;
 - Análise das interferências físicas as redes viárias.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 13123
FOLHA Nº 05

- **Saúde:**
 - Planejamento de ações profiláticas;
 - Controle de endemias e epidemias;
 - Programas de Saúde da Família;
 - Distribuição espacial dos estabelecimentos de saúde;
 - Acompanhamento de doenças transmissíveis;
 - Condições de saneamento;
 - Análise espacial de vetores de transmissão de doença.
- **Educação:**
 - Otimização nos processos de matrícula;
 - Distribuição de vagas, considerando aspectos de proximidade (domicílio/escola);
 - Distribuição espacial dos estabelecimentos escolares;
 - Identificação de déficits;
 - Densidade demográfica dos alunos do município.

- **Adequação e Construção de Prédio:**

Um dos grandes gargalos da Administração Municipal refere-se a disponibilidade de espaço físico para o exercício de suas atividades. O imóvel que abriga o Paço Municipal é antigo e com área reduzida, ficando restrito ao uso da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Suprimentos e Qualidade. Mesmo estas Secretarias têm prédios alugados para comportar parte dos serviços, por falta de espaço no prédio atual.

A dispersão das secretarias meios, imposta pela limitação do prédio atual, além das dificuldades que cria para atendimento aos contribuintes, cria maior dispêndio de tempo para tramitação dos processos na administração municipal

Fora isso, não possui condições adequadas de acessibilidade e funcionalidade, prejudicando o atendimento à população, além de não oferecer condições adequadas de segurança, principalmente em relação ao Data Center nele instalado.

- **Obras de Infraestrutura:**

Com uma população de 94.098 habitantes (IBGE 2021), Mogi Mirim esta inserida numa das regiões mais produtivas do Estado de São Paulo, que se fortalece a cada dia e confirma sua vocação industrial.

Tanto o sistema viário, como a economia local, recebe influências diretas do Município de Mogi Guaçu, que conta atualmente com 154.146 habitantes (IBGE 2010), cuja área urbana encontra-se totalmente conurbada com Mogi Mirim. Devido as características da economia local e o sistema viário atual, algumas vias da cidade encontram-se sobrecarregadas pelo fluxo de pessoas entre as duas cidades, pois muitos habitantes residem em Mogi Mirim e trabalham em Mogi Guaçu ou vice versa.

O município está ligado à malha viária do Estado pelas rodovias SP-340 Rodovia Adhemar de Barros, que liga Campinas ao Sul de Minas, SP-191 Rodovia Wilson Finardi, fazendo a ligação de Mogi Mirim a Rio Claro, SP-147 Rodovia Engº João



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROV. Nº

13/23

FOLHA Nº

06

Tosello - Mogi Mirim a Limeira, Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva - Mogi Mirim-Itapira e Rodovia dos Agricultores - Vicinal Mogi Mirim-Artur Nogueira. Conta ainda com o Anel Viário Jamil Bacar, trecho de acesso da SP-340 a SP-147, desviando o transporte intermunicipal da área urbana do Município.

A área central, a exemplo do que ocorre em outras cidades, é o grande foco gerador de tráfego, devido à concentração de empregos e de outras atividades que atraem a população de Mogi Guaçu e Mogi Mirim, como o comércio e a prestação de serviços. Com isso, as vias atuais que dão acesso a essa área são as mais solicitadas.

Cortada pelo Rio Mogi Mirim a Cidade apresenta um sistema viário bastante desarticulado e precário, uma vez que não tem acompanhado, na mesma velocidade, os vetores de expansão urbana do município.

Além das barreiras naturais, a antiga Ferrovia Paulista SA - FEPASA, a, também influenciou no crescimento da Cidade, cujos reflexos são sentidos até os dias atuais.

Assim, a falta de algumas ligações, principalmente em virtude da existência da linha férrea, sobrecarrega algumas vias internas, acarretando problemas no que tange à segurança viária, fluidez no trânsito e impactando no desenvolvimento da cidade.

Outro problema verificado com frequência no Município de Mogi Mirim refere-se ao sistema de drenagem, pois o aumento da área urbana e a crescente impermeabilização do solo tem resultado no acúmulo de águas das chuvas e ocasionado diversos pontos de alagamento, colocando em risco os usuários de veículos, pedestres e o próprio patrimônio público e privado.

Dessa forma, estamos pleiteando recursos para execução das seguintes obras:

- Galerias pluviais do Novacoop e da Rua dos Expedicionários;
 - Obra contra enchente no Jardim Maria Beatriz;
 - Obra contra transbordamento do Córrego Lavapés;
 - Término da obra de galerias e asfaltamento do Jardim Bela Vista, que evitará alagamentos no Condomínio Portal do Lago;
 - Duplicação da ponte entre a Praça Lions e a ETEC;
 - Recapeamento de ruas em diversos bairros.
- **Arena Multiuso:**

Arena com quadra poliesportiva com dimensões para receber eventos oficiais, com área construída de 6.220,00m², composta por:

- Arquibancada para 2.600 assentos;
- 05 salas multiuso, com área entre 80,00 m² a 110,00 m²;
- 04 vestiários para usuários, sendo 02 preparados para jogos paraolímpicos e mais 02 vestiários para juízes;
- Sanitários para o público, previsto em 72 unidades;



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROL. Nº 13/23
FOLHA Nº 07

- Saguão de entrada com 865,00 m², para multiuso;
- Piso superior com 395,00 m² para instalação da Secretaria de Esportes;
- Estacionamento para 04 ônibus e 200 veículos.

- **Benefícios Esperados:**

- **Upgrade do Servidor de Data Center:**

O projeto contempla: mudança da sala de data center para um melhor posicionamento interno com maior segurança, controle de acesso, piso elevado, condicionamento de ar, controle de temperatura e combate a incêndio, aumento da capacidade de armazenamento de dados dos servidores para atender as novas demandas internas, nova infraestrutura de rede de dados e rede elétrica para atender a todos os computadores e impressoras, novos *switchs* de distribuição e ferramenta de controle de acesso a internet (firewall) para maior segurança dos dados.

Também estão previstos: criação de sala para uso exclusivo do data center secundário com controle de acesso, piso elevado, condicionamento de ar, controle de temperatura e combate a incêndio, ferramenta de controle de acesso a internet (firewall) para maior segurança dos dados (redundância), nova infraestrutura de dados e elétrica para atender a todos os computadores e impressoras do local com novos switches de distribuição, instalação de um servidor para backup, *storage* para armazenamento de todos os dados salvos no data center principal e aquisição de *nobreak* com banco de bateria.

- **Internet pública e gratuita / Segurança:**

Os benefícios alcançados com essa proposta são inúmeros, porém é possível citar alguns exemplos, destacando:

Para a administração pública, os processos informatizados oferecem fácil controle sobre inadimplência de impostos, criando um canal de comunicação com os contribuintes que utilizam a rede de propriedade da Administração Municipal.

A disponibilização de acesso à web pela população, principalmente para a mais carente, cria condição de igualdade no acesso a informação pelos munícipes, proporcionando a inclusão social e contribuindo para implantação de políticas públicas voltadas a geração de emprego e renda, combate a pobreza e, conseqüentemente, melhorando o ambiente de negócios de uma cidade.

Enfim, estabelecer um canal direto entre os cidadãos com o poder público, entidades e iniciativa privada, favorece toda a cidade, desde processos simples como consulta de informação até campanhas de participação popular e oportunidades de negócios e empregos.

Já em relação a segurança, o projeto contempla monitoramento interno e externo, instalações de câmeras internas e externas, instalação de servidor com software de gerenciamento de gravação de imagens, *storage* para armazenamento das imagens, televisores para monitoramento e mesa controladora para acesso as câmeras.

- **Modernização do Gerenciamento do Sistema Informações Geográficas:**



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROV. Nº 13123

FOLHA Nº 08

A modernização do Sistema de Informações Geográficas irá disponibilizar uma base cartográfica digital atualizada e georreferenciada para dar subsídios à gestão municipal na atualização do cadastro técnico imobiliário urbano, proporcionando melhorias no lançamento e na arrecadação dos tributos municipais.

Além disso, esta modernização vai contribuir com a melhoria da gestão de dados georreferenciados, no meio ambiente, na saúde, na educação, na assistência social, na mobilidade, e em outros serviços municipais.

- **Adequação e Construção de Prédio:**

A reestruturação da Secretaria de Finanças e tributação permitirá a melhoria no atendimento presencial, a otimização dos espaços físicos existentes e, principalmente, proporcionará condições adequadas de segurança que o local exige.

Prevemos, também, a construção de um novo prédio, no mesmo terreno do Paço Municipal / Secretaria de Finanças, com três pavimentos de pavimentos com área de 436 m² cada, contendo em cada nível, banheiros cozinha/copa e DML e instalação de portas e divisórias nos dois pavimentos superiores.

O 1º pavimento será destinado para estacionamento dos veículos municipais e os demais para as repartições públicas, tais como: Controladoria Geral do Município, Recursos Humanos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Negócios Jurídicos, Tecnologia e Informação e Cadastro Técnico Municipal.

As edificações possuirão sistema fotovoltaico, com a instalação de placas solares, reduzindo os gastos da Administração Municipal com energia elétrica no local.

Todos os imóveis objetos de intervenção são de propriedade do Município de Mogi Mirim.

- **Obras de Infraestrutura:**

As obras em questão são imprescindíveis para resolução de gargalos no sistema viário e problemas de drenagem em diversos pontos da cidade, beneficiando diretamente 25% da população do Município.

- **Arena Multiuso:**

O projeto tem como objetivo a construção de uma arena multiuso esportiva que atenderá toda a demanda do esporte do Município, bem como atividades culturais. O projeto contemplará modalidades como futsal, voleibol, handebol, basquete, tênis de mesa, judô, *taekwondo*, boxe, ginástica rítmica, entre outras, contando com ampla arquibancada para 2.500 pessoas.

Também serão ofertadas ações culturais, como aulas de balé e outras danças. A arena multiuso ainda comportará um auditório com capacidade para 150 pessoas podendo receber palestras, *workshops*, apresentações, congressos, simpósios, cursos de capacitação, etc.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROV. Nº 13/23
FOLHA Nº 09

Nosso Município não possui um ginásio poliesportivo ideal para o atendimento das práticas esportivas, nenhuma das quadras esportivas cobertas que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte possui acessibilidade, o que dificulta a inclusão do atendimento as Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD.

Na elaboração do projeto foram consideradas as características e condições do local; a funcionalidade e adequação ao interesse público.

Com a construção da arena multiuso será possível ampliar o trabalho de iniciação nas mais diversas modalidades esportivas junto a crianças e adolescentes da cidade, bem como, realizar ações voltadas para o publico da Terceira Idade, Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD e atletas de alto rendimento.

A soma de todos esses fatores fará com que Mogi Mirim seja uma referência no esporte na região.

A construção da arena multiuso é, assim, vital para o desenvolvimento social de Mogi Mirim, pois o esporte é um agente transformador e o investimento nele, em suas mais diferentes formas, gera reflexos positivos em Saúde, Segurança Pública, Educação, entre outros.

A arena multiuso garantirá à atual e às futuras gerações, um local que vai muito além do lazer, com a infraestrutura adequada, além de segurança, conforto, qualidade de vida.

A arena multiuso possibilitará a ampliação do número de jovens inseridos em projetos esportivos, sociais e inclusivos, utilizando de todos os recursos pedagógicos que o esporte oferece como disciplina, trabalho em equipe, respeito aos adversários e ao próximo como um todo, entre outros.

- **Resumo dos Investimentos**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	UPGRADE DO SERVIDOR DE DATA CENTER E REDE DE FIBRA ÓTICA E CONEXÕES	
1.1	Aquisição de Equipamentos	R\$ 2.650.000,00
	Sub-Total	R\$ 2.650.000,00
2	INTERNET PÚBLICA E GRATUITA / SEGURANÇA	
2.1	Aquisição de Equipamentos	R\$ 650.000,00
	Sub-Total	R\$ 650.000,00
3.	MODERNIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO SISTEMA INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS	
3.1	Aquisição Software	R\$ 350.000,00
3.2	Atualização de Cadastro	R\$ 1.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROV. nº

13/23

FOLHA nº

10

GABINETE DO PREFEITO

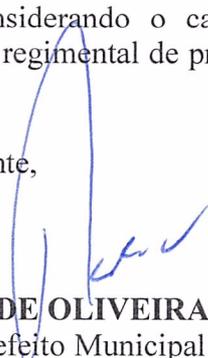
3.3	Treinamento	R\$ 50.000,00
3.4	Atualização, recuperação, implantação e proteção dos marcos geodésicos e de divisas	R\$ 200.000,00
	Sub-Total	R\$ 1.700.000,00
4	ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO	
4.1	Elevador (acessibilidade)	R\$ 130.000,00
4.2	Placa solar	R\$ 350.000,00
4.3	Construção	R\$ 4.520.000,00
	Sub-Total	R\$ 5.000.000,00
5	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
5.1	Obras drenagem, duplicação de vias e recapeamento asfáltico	R\$ 10.000.000,00
	Sub-Total	R\$ 10.000.000,00
6	Arena Multiuso	
6.1	Construção de Arena Multiuso	R\$ 15.000.000,00
	Sub-Total	R\$ 15.000.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 35.000.000,00

- **Limites de Endividamento:**

Por último, informamos que a operação pleiteada encontra dentro dos limites estabelecidos pela Resolução 43/2001, do Senado Federal. De acordo com a referida resolução, os municípios brasileiros podem contratar anualmente operações de crédito até 16% da Receita Corrente Líquida, desde que os encargos com juros e amortização da Dívida não ultrapassem a 11,5% da RCL e o total da Dívida Consolidada não exceda a 120% da RCL.

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROV. Nº 13/23

FOLHA Nº 11

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO A APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL E A OFERECER GARANTIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamentos na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4589/2017 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operação de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, “d” e “e” complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROL. Nº 13/23

FOLHA Nº 12

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto créditos especiais ou suplementares no orçamento vigente à época da contratação e/ou liberação dos recursos, conforme artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite fixado no art. 1º, de modo a atender as receitas e despesas provenientes da operação a ser contratada, em especial criar no PPA-2022-2025 - Lei nº 6.367, de 27 de outubro de 2021, e na LDO – 2023 - Lei nº 6.489, de 14 de julho de 2022, na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer a ação 01.44.11.27.812.1004.1121 – Implantação da Arena poliesportiva Multiuso, cujo produto/indicador é 1 (uma) arena poliesportiva construída até 2024; e na Lei nº 6.547 de 01 de dezembro de 2022 complementar as seguintes dotações: 01.44.11.27.812.1004.1121.4.4.90.51.00.07 - no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) e, promover alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de fevereiro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 09 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº013/2023

À
Comissão de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Mogi Mirim
A/C Sr. Vereador João Víctor Gasparini

Assunto: Informações para Projeto de Lei – Novo Financiamento

Exmo Sr. Vereador João Víctor Gasparini,

Em atendimento às solicitações da Reunião de Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei que autoriza novo Financiamento, a Secretaria de Finanças e Secretaria de Tecnologia da Informação informam:

ATUALIZAÇÃO INFRAESTRUTURA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EQUIPAMENTOS

UPGRADE DO SERVIDOR DO DATACENTER E REDE DE FIBRA ÓTICA E CONEXÕES	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Discos 1,2 TB para Servidor Hyperflex HX 240C M4	15	R\$ 84.000,00
Discos 1,2 TB para Servidor Hyperflex HX 240C M4	15	R\$ 84.000,00
Discos 1,2 TB para Servidor Hyperflex HX 240C M4	15	R\$ 84.000,00
Discos 1,2 TB para Servidor UCS C240 M5	30	R\$ 168.000,00
Firewall	2	R\$ 500.000,00
Ar Condicionado	2	R\$ 30.000,00
Servidor para replicação	1	R\$ 200.000,00
Storage	5	R\$ 750.000,00
Nobreak 10000Va	5	R\$ 150.000,00
Banco de baterias nobreak	5	R\$ 100.000,00
Softwares em geral (Backup e maquinas virtuais)	5	R\$ 500.000,00

INTERNET PUBLICA E GRATUITA / SEGURANÇA		
Storage de 64 TB	1	R\$ 150.000,00
Sotware Gerenciamento Gravação de Imagens	2	R\$ 80.000,00
Mesa Controladora	3	R\$ 72.000,00
Video Wall 2 Posições c/ monitores	2	R\$ 231.000,00
Controladora Wireless	1	R\$ 117.000,00
		R\$ 650.000,00



MODERNIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

3.1 AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE DADOS TERRITORIAIS

- 3.1.1 Criação de Mapas e aplicativos para consultas públicas e suporte para gestão municipal;
- 3.1.2 Criação de aplicativos para cadastramento de campo compatíveis com celulares e tablets para subsídio às demandas da fiscalização pública;
- 3.1.3 Aplicações de painéis gerenciais para monitoramento das ações públicas;
- 3.1.4 Aplicações de compartilhamento de dados tanto internos (entre secretarias) quanto externos (criação de geoportais para que a população tenha acesso às informações trabalhadas pela prefeitura e documentos oficiais públicos);
- 3.1.5 Gestão do cadastro imobiliário e mobiliário, fiscalização de posturas, Planta Genérica de Valores;
- 3.1.6 Planejamento da cidade e Plano Diretor, mapeamento do zoneamento municipal, cadastro dos locais de licenciamento e fiscalização urbanística;
- 3.1.7 Sistema de controle de áreas ambientais, cadastro dos locais de licenciamento e fiscalização ambiental, expedição de licenças, gerenciamento de mananciais, APA, APP, fragmentos de mata, entres outros;
- 3.1.8 Mapeamento e controle de doenças, controle e gestão de área de atendimento de unidades de saúde, fiscalização da vigilância sanitária, mapeamento das residências/locais com focos de mosquito;
- 3.1.9 Planejamento e Operação da Mobilidade Urbana, mapeamento das linhas de ônibus, controle da frota de transporte público;
- 3.1.10 Planejamento e monitoramento dos programas habitacionais, mapeamento das áreas de interesse social;
- 3.1.11 Mapeamento e identificação das áreas de risco, identificação e monitoramento de áreas de contenção criada por acúmulo de lixo, cadastro das solicitações de vistoria ou ocorrências de sinistros;
- 3.1.12 Mapeamento da rede de escolas e creches municipais, gestão de dados geográficos para localização e controle efetivo de locação de matrículas escolares, definição de áreas favoráveis a construção de escolas, creches e quadras de esporte.
- 3.1.13 Gestão da iluminação pública, controle e monitoramento de obras públicas, planejamento da manutenção e monitoramento da infraestrutura e pavimentação;
- 3.1.14 Mapeamento dos equipamentos urbanos, transparência ao cidadão dos serviços existentes em uma localidade; planejamento e divulgação das ações culturais e eventos esportivos
- 3.1.15 Apoio ao planejamento estratégico e disponibilidade das informações à câmara municipal;
- 3.1.16 Mapeamento, gestão e monitoramento das ocorrências, análise criminal monitoramento da frota, mapeamento e fiscalização de ambulantes.

3.2 ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

- 3.2.1 Realização de levantamento aerofotogramétrico das áreas objeto de atualização cadastral imobiliário;
- 3.2.2 Ortorectificação e restituição fotogramétrica para geração das bases cartográficas;



- 3.2.3 Geração de mapas temáticos tais como hidrografia, curvas de níveis, vegetação, lotes urbanos, ferrovias, malha viária, entre outros;
- 3.2.4 Cadastramento de campo para complementar informações imobiliárias tais como tipo de construção, estado de conservação, número de pavimentos entre outros;
- 3.2.5 Inserção e compatibilização dos dados resultantes da atualização cadastral no Sistema de Informação Geográfica (SIG) e no banco de dados do Cadastro Técnico Municipal (CTM);

3.4 ATUALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA REDE DE MARCOS GEODÉSICOS E DIVISAS MUNICIPAIS

- 3.4.1 Implantação de postes (pilares) de proteção para cada marco geodésico, visando sua segurança e correto posicionamento geográfico;
- 3.4.2 Reposicionamento e ocupação da base dos marcos geodésicos que foram danificados ou removidos, para suporte aos levantamentos topográficos a serem realizados no município, possibilitando o correto posicionamento e medição altimétrica de projetos tais como englobamento, desmembramento etc;

OBRAS – CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Construção de um Centro Administrativo, localizado na Rua Marciliano, a fim de abrigar diversas Secretarias Municipais, sendo elas: Recursos Humanos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Negócios Jurídicos, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Tecnologia da Informação, Cadastro Técnico Municipal e Secretaria de Suprimentos e Qualidade.

Informamos que atualmente, somente a Secretaria de Finanças e Secretaria de Suprimentos e Qualidade estão acomodadas em Prédios Públicos, os demais estão ocupando imóveis alugados, o que vem gerando grandes custos mensais ao Município.

1º CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO

A construção de 4 pavimentos com área de 436 m² por pavimento, contendo em cada nível, banheiros, cozinha/copa e DML. Além de instalação de portas e divisórias nos três pavimentos superiores.

O 1º pavimento será destinado para estacionamento dos veículos municipais e arquivos rolantes.

Os demais pavimentos serão destinados para as repartições públicas, tais como: Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Negócios Jurídicos, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria de Suprimentos e Qualidade, além da instalação do Datacenter da Municipalidade.

R\$ 4.520.000,00



Secretaria de
Finanças



2º PLACA SOLAR

A instalação de placa solar para geração de energia
R\$ 350.000,00

3º ELEVADOR

A instalação de elevador para acesso aos três pisos do novo prédio a ser construído.
R\$ 130.000,00

Sem mais para o momento, estamos à disposição para demais esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovarmos expressão de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

Mogi Mirim, 03 de Março de 2023.



OFÍCIO Nº012/2023

À
Comissão de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Mogi Mirim
A/C Sr. Vereador João Vítor Gasparini

Assunto: Informações para Projeto de Lei – Novo Financiamento

Exmo Sr. Vereador João Vítor Gasparini,

Em atendimento às solicitações da Reunião de Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei que autoriza novo Financiamento, a Secretaria de Finanças informa:

**IMPACTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ÂMBITO DO
PROGRAMA FINISA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

1. DADOS DA OPERAÇÃO E CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

- **Prazo Total:** 120 meses
- **Amortização:** 108 meses
- **Carência:** 12 meses
- **Juros (109,0% CDI) a.a:** 14,88%

Ano	Liberações	Pagamento Principal	Juros	TOTAL
2023	8.750.000,00	0,00	162.733,59	162.733,59
2024	17.500.000,00	1.097.222,22	2.246.584,62	3.343.806,84
2025	8.750.000,00	3.630.315,10	4.326.029,31	7.956.344,41
2026		4.036.328,36	4.228.838,52	8.265.166,87
2027		4.036.328,36	3.628.293,40	7.664.621,76
2028		4.036.328,36	3.027.748,29	7.064.076,64
2029		4.036.328,36	2.427.203,17	6.463.531,53
2030		4.036.328,36	1.826.658,06	5.862.986,41
2031		4.036.328,36	1.226.112,94	5.262.441,30
2032		4.036.328,36	625.567,83	4.661.896,18
2033		2.018.164,18	87.579,50	2.105.743,67
	Total	35.000.000,00	23.813.349,22	58.813.349,22

2. DÍVIDA EM 31/12/2022.



Nome do credor	Descrição / finalidade	Saldo devedor em 31/12/2022
Caixa Econômica Federal	Destinado à execução de obras/serviços no âmbito do programa Saneamento para todos. Contrato nº 242.872-55/2008 e Contrato nº 242.851-00/2008.	786.071,59
Caixa Econômica Federal	Ampliação do SAA na sede municipal, abrangendo implantação de adutora de água bruta e ampliação da ETA-1.	14.957.001,73
União	Parcelamento de contribuições previdenciárias patronais em atraso.	33.524.106,99
Precatórios	Precatórios englobados na vigência da Emenda Constitucional nº 62/09.	53.629.144,97
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Parcelamento de dívidas de faturas de água e esgoto em atraso, de períodos compreendidos entre 2009 e 2017.	14.724.616,92
Banco do Brasil S/A	Investimentos voltados à melhoria da eficiência, qualidade e transparência da gestão pública apoiáveis no âmbito do BNDES PMAT Automático.	3.463.799,41
Agência de Fomento do Estado de São Paulo	Contrato de financiamento para investimentos municipais - Linha Frota Nova - LFN	173.080,73
Caixa Econômica Federal	Execução de obras/serviços no Município de Mogi Mirim/SP, no âmbito do Pró-Transporte- Avançar Cidades.	18.483.811,21
Caixa Econômica Federal	Financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento, por meio do FINISA I	3.988.413,64
Caixa Econômica Federal	Execução de projeto integrante do FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital - II	5.598.750,73
Caixa Econômica Federal	Execução de projeto integrante do FINISA - financiamento à infraestrutura e ao saneamento/despesa de capital (III - SAAE)	6.956.413,33
Caixa Econômica Federal	Financiamento no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA (IV)	6.294.253,46
Agência de Fomento do Estado de São Paulo	Investimento para a aquisição de equipamentos para atender a necessidade na área da saúde. LIM - DESENVOLVE SP	3.119.664,93
Caixa Econômica Federal	Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. FINISA V - contrato 608640-29	583.011,01



Nome do credor	Descrição / finalidade	Saldo devedor em 31/12/2022
	Total da Dívida Consolidada	166.282.140,65

3. IMPACTOS DA OPERAÇÃO

Em 31/12/2022, a Dívida consolidada do Município de Mogi Mirim era de R\$ 166.282.140,65, devendo atingir no final de 2023, cerca de R\$ 175.386.558,65 considerando as operações já contratadas e em processo de liberação de recursos, conforme detalhado a seguir:

Descrição	Valor R\$ 1,00
Dívida Consolidada em 31/12/2022	166.282.140,65
Amortizações no decorrer de 2023	-19.780.029,40
Valores liberados e a Liberar em 2023.	28.884.447,40
Dívida Consolidada estimada em 31/12/2023	175.386.558,65

A partir do saldo devedor de 31/12/ 2022, projetamos a evolução da dívida consolidada e seus encargos para até o final dos tempos conforme demonstrado a seguir:

Dívida Consolidada - Operações Contratadas e em Liberação

Ano	Saldo Efetivo	Pagamento Principal	Juros	TOTAL (Principal + Juros)
2022	166.282.140,65	-	-	-
2023	175.386.558,65	19.780.029,40	8.713.707,93	28.961.233,28
2024	168.923.948,79	20.907.411,14	10.587.392,35	33.309.712,42
2025	148.170.829,89	22.631.930,15	9.773.414,25	34.903.032,24
2026	125.246.165,17	22.928.821,10	8.557.099,71	33.666.928,15
2027	102.168.641,37	23.082.056,56	7.330.852,40	32.278.943,59
2028	79.537.611,43	22.635.973,15	6.105.215,12	30.269.088,84
2029	57.834.648,89	21.708.353,39	4.947.790,11	27.849.112,04
2030	45.074.748,76	12.765.779,14	3.984.264,87	17.614.271,11
2031	32.354.643,31	10.695.266,82	2.876.305,12	14.104.282,52
2032	25.763.563,43	8.473.071,84	2.112.813,68	10.793.270,13
2033	19.875.097,79	6.052.340,74	1.827.805,34	7.882.494,21
2034	16.230.956,15	3.652.457,25	1.547.227,86	5.199.685,10
2035	12.806.727,84	3.433.296,91	1.261.546,00	4.694.842,91
2036	9.077.031,92	3.739.585,74	955.257,17	4.694.842,91
2037	6.721.482,09	2.366.335,21	663.508,24	3.029.843,44
2038	5.044.661,00	1.688.583,13	508.760,58	2.197.343,71
2039	3.215.996,48	1.841.491,67	355.852,04	2.197.343,71
2040	1.221.738,44	2.008.246,74	189.096,97	2.197.343,71
2041	71.818,72	1.071.323,38	27.348,47	1.098.671,85



(*) Nas projeções acima não foi considerado desembolso do saldo contratual de recursos referente ao PMAT, no valor de R\$ 8.761.089,41.

Em relação aos limites de endividamento estabelecidos pela Resolução 43/2001, do Senado Federal, os municípios brasileiros podem contratar anualmente operações de crédito com liberação de até 16% da Receita Corrente Líquida, desde que os encargos com juros e amortização da Dívida não ultrapassem a 11,5% da RCL e o total da Dívida Consolidada não exceda a 120% da RCL.

Assim temos:

a) Limite anual para contratação de operações de crédito - 16% da Receita Corrente Líquida:

Descrição	Valor R\$ 1,00
Valores liberados e a Liberar em 2023 (a)	28.884.447,40
Liberação em 2023 da operação pretendida (b)	8.750.000,00
Total (c=a+b)	37.634.447,40
Receita Corrente Líquida 3º Quadrimestre de 2022 (d)	558.241.153,44
% Comprometimento (limite 16% da RCL) (e=c/d*100)	6,74%

b) Total da Dívida Consolidada - 120% da Receita Corrente Líquida:

Descrição	Valor R\$ 1,00
Dívida Consolidada Projetada para 2023 (a)	175.386.558,65
Liberação em 2023 da operação pretendida (b)	8.750.000,00
Total (c=a+b)	184.136.558,65
Receita Corrente Líquida 3º Quadrimestre de 2022 (d)	558.241.153,44
% Comprometimento em 2023 (limite 120% da RCL) (e=c/d*100)	32,99%

Vale ressaltar que para fins de análise desse limite, a Secretaria do Tesouro Nacional utiliza como parâmetro a Dívida Consolidada Líquida, que no terceiro quadrimestre de 2022 de R\$ 24.881.410,85, ou seja, o percentual a ser considerado será de 4,46%.

c) Encargos com juros e amortização da dívida limitado a 11,5% da RCL

Ano	Dívida Contratada	Operação Pretendida	Total	% RCL (*)
2023	28.961.233,28	162.733,59	29.123.966,87	5,22
2024	33.309.712,42	3.343.806,84	36.653.519,26	6,57
2025	34.903.032,24	7.956.344,41	42.859.376,65	7,68
2026	33.666.928,15	8.265.166,87	41.932.095,02	7,51
2027	32.278.943,59	7.664.621,76	39.943.565,35	7,16
2028	30.269.088,84	7.064.076,64	37.333.165,48	6,69
2029	27.849.112,04	6.463.531,53	34.312.643,57	6,15
2030	17.614.271,11	5.862.986,41	23.477.257,52	4,21
2031	14.104.282,52	5.262.441,30	19.366.723,82	3,47
2032	10.793.270,13	4.661.896,18	15.455.166,31	2,77



Secretaria de
Finanças



2033	7.882.494,21	2.105.743,67	9.988.237,88	1,79
------	--------------	--------------	--------------	------

(*) Considerou-se o valor fixo da RCL de R\$ 558.241.153,44.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para demais esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovarmos expressão de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

Mogi Mirim, 03 de Março de 2023.



Assunto: Arena Multiuso

Será implantado, no Complexo Lavapés, em área ocupada pelo antigo Kartódromo, um prédio público em uma área de 13.200 metros quadrados, onde abrigará os seguintes equipamentos:

- . Arena com quadra poliesportiva com dimensões para receber eventos oficiais, com área coberta de 6.220,00m²;
- . Arquibancada para 2.600 assentos;
- . 05 salas multiuso, com área entre 80,00 m² a 110,00 m², artes marciais, dança e etc.;
- . 04 vestiários para usuários, sendo 02 preparados para jogos paraolímpicos e mais 02 vestiários para juízes;
- . Sanitários para o público, previsto em 72 unidades.
- . Saguão de entrada com 865,00 m², para multiuso;
- . Piso superior com 395,00 m² para instalação da Secretaria de Esportes;
- . Estacionamento para 04 ônibus e 200 veículos;

A proposta atende a NBR 9050/2020



Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2023

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Referente: Implantação e construção de uma ARENA ESPORTIVA

Local: Complexo Lavapés – Kartódromo

Item 1. INFRAESTRUTURA

- * Demolição
- * Drenagem
- * Corte e aterro
- * Importação e transporte de terra
- * Talude e arrimos

Estimativa: área de 13.200,00 m² X R\$ 120,00/m² = R\$ 1.584.000,00

Item 2. Estacionamento para 200 vagas

- * Compactação
- * Guias e sarjetas
- * Pavimentação intertravado tipo Pavé
- * Iluminação

Estimativa: área de 5.700,00 m² X R\$ 155,00/m² = R\$ 883.500,00

Item 3. Quadra setor térreo e arquibancadas a 1,62 metro do piso

- * Projetos complementares
- * Vestiários
- * Quadra poliesportiva com dimensão 20,00x40,00mt
- * Rampas de acesso
- * Arquibancada para 924 pessoas sentadas
- * Sanitários
- * Salas multiuso 05 unidades
- * Anfiteatro para 120 pessoas sentadas

Estimativa: área de 3.460,00 m² X R\$ 1.980,00/m² = R\$ 6.850.800,00

Item 4. Arquibancada superior

- * Sanitários
- * Arquibancada para 1.698 pessoas sentadas
- * Sala de locução e transmissão

Estimativa: área de 1.550,00 m² X R\$ 1.980,00/m² = R\$ 3.069.000,00



Item 5. Saguão térreo

- * Escadas
- * Elevador
- * Cobertura estrutura espacial

Estimativa: área de 865,00 m² X R\$ 2.510,00/m² = R\$ 2.171.150,00

Item 6. Secretaria de Esportes

- * Sanitários
- * Copa
- * Sala multiuso
- * Área de trabalho

Estimativa: área de 395,00 m² X R\$ 3.210,00/m² = R\$ 1.267.950,00

Item 7. Espelho d'água

- * Arrimo
- * Estrutura
- * Vestimento

Estimativa: área de 535,00 m² X R\$ 1.230,00/m² = R\$ 658.050,00

Estimativa de Custos:

Item 1. - R\$ 1.584.000,00

Item 2. - R\$ 883.500,00

item 3. - R\$ 6.850.800,00

Item 4. - R\$ 3.069.000,00

Item 5. - R\$ 2.171.150,00

Item 6. - R\$ 1.267.950,00

Item 7. - R\$ 658.050,00

TOTAL DE R\$ 16.484.450,00

Área total de construção – 6.220,00m²

Arquibancada para 2.622 pessoas sentadas

ARQTº **LUIS HENRIQUE BUENO CARDOSO**
Secretário de Planejamento Urbano



Secretaria de
Planejamento Urbano





Mogi Mirim 07 de março de 2023

Objetivo:

Plano de trabalho para a elaboração de projetos de bacias de contenção e Redes de Galerias mediante aprovação da Câmara municipal
Valor estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões)

Folha 1

Execução de bacias de contenção e de caixa de contenção da região do Jd Maria Beatriz
Compreende o trecho do área do Acojamba até a SP 147

Folha 2

Execução de bacia de contenção Próxima a área antiga da pista de Kart, hoje utilizada para treinamento das autos escolas

Folha 3

Execução de Bacia de contenção em área próxima ao campo de futebol do Lavapés

Folha 4

Execução de rede de galeria entre a Rua dos Expedicionários e o córrego Sto Antônio passando pela Rua Ana da Gama e Silva

Folha 5

Execução e ou ampliação de nova ponte sobre o Rio Mogi Mirim Interligando a Praça Lions à rotatória próxima a escola Etec

Folha 6

Execução de rede de galeria no Loteamento Navacop , na interligação da Rua Humberto Fritella com a Rua Francisco Manera


Eng Paulo Roberto Tristão

Sec de Obras e Habitação popular



① Bacia de contenção
 ② Edita de contenção

[Handwritten signature]



100m



① Bacia de Contênis





① BACIA DE CONTENÇÃO



60m

Ar



③ Rede de Colonias



60m





④ Ampliação e/ou construção de nova ponte



00m

[Handwritten signature]



3 R. do Dr. Galena



60m

F



RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 09/2023

Processo n.º 13/2023

Conforme determinam os artigos 35, 37, 38 e 39 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com as Comissões Permanentes de Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Assistência Social; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e de Finanças e Orçamento, emitem o presente Relatório acerca do **Projeto de Lei n.º 09/2023**, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sob relatoria do vereador **João Victor Gasparini**.

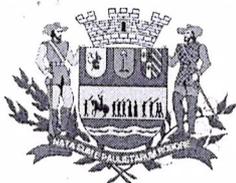
I. Exposição da Matéria

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva encaminha a esta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 09/2023, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL E A OFERECER GARANTIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A propositura visa obter a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no montante de **R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)** para investimentos na área de Educação, Esporte, Tecnologia e Obras de Infraestrutura da cidade.

De acordo com a Mensagem n.º 007/23, que acompanha o mencionado Projeto de Lei os investimentos serão divididos conforme a tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	UPGRADE DO SERVIDOR DE DATA CENTER E REDE DE FIBRA ÓTICA E CONEXÕES / INTERNET PÚBLICA E GRATUITA / SEGURANÇA	
1.1	Aquisição de Equipamentos	R\$ 3.300.000,00
	Sub-Total	R\$ 3.300.000,00
2.	MODERNIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO SISTEMA INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	
2.1	Aquisição Software	R\$ 350.000,00
2.2	Atualização de Cadastro	R\$ 1.100.000,00
2.3	Treinamento	R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROV. Nº 13123
DLHA Nº 43

Parecer Conj. PL 9/23 - FINISA

2.4	Atualização, recuperação, implantação e proteção dos marcos geodésicos e de divisas	R\$ 200.000,00
	Sub-Total	R\$ 1.700.000,00
3	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO	
3.1	Elevador (acessibilidade)	R\$ 130.000,00
3.2	Placa solar	R\$ 350.000,00
3.3	Construção	R\$ 4.520.000,00
	Sub-Total	R\$ 5.000.000,00
4	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
4.1	Obras drenagem, duplicação de vias e recapeamento asfáltico	R\$ 10.000.000,00
	Sub-Total	R\$ 10.000.000,00
5	Arena Multiuso	
5.1	Construção de Arena Multiuso	R\$ 15.000.000,00
	Sub-Total	R\$ 15.000.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 35.000.000,00

Na mesma mensagem, o Executivo informa que os investimentos são de caráter essenciais ao Município, principalmente a longo prazo, tratando-se de estruturas que visam o bem-estar social, o incentivo ao esporte, os princípios da boa Administração Pública, e obras que garantam que os munícipes não sofram mais com alagamentos em diversas regiões da cidade.

Em relação aos investimentos que visam o aprimoramento tecnológico para upgrade do servidor de Data Center e as conexões de fibra ótica e a segurança para internet pública e gratuita, no valor de R\$ 3.300.000,00 (trezentos e trinta mil reais) o Executivo informou que será aplicado para a aquisição de equipamentos como discos para servidor hyperflex, firewall, servidor para replicação de sinal, storage, nobreak e softwares em geral. A Secretaria de Finanças encaminhou à Comissão de Justiça e Redação o ofício nº 13/2023, anexado a este parecer, com demais especificações deste pacote de atualização de servidor do Data Center.

Já em relação à modernização do sistema de informações geográficas, a prefeitura justifica que o Município implantou no final de 2018 um Sistema de Informações Geográficas com recursos do PMAT. Entretanto, mais de quatro anos já se passaram e surge a necessidade de atualização da base de informações espaciais para auxiliar na aplicação das diversas políticas públicas, abrangendo áreas do Planejamento Urbano, Sistema Tributário, Defesa Civil, Meio Ambiente, Rede Viária, Saúde e Educação. As especificações do sistema de informação geográfica a ser utilizado em cada área estão descritas na Mensagem nº 07 de 2023, que acompanha o Projeto. Vale



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROV. N° 13/23
FOLHA N° 44

Parecer Conj. PL 9/23 - FINISA

ressaltar que, aprovado o financiamento, a prefeitura pretende fazer a mencionada modernização até meados de julho de 2024. Demais informações sobre a modernização do gerenciamento do sistema de informações geográficas podem ser encontradas no Ofício n° 13/2023.

Outro ponto importante de se destacar é a construção de um Prédio Administrativo, para abrigar as diversas Secretarias Municipais como, Finanças, Tecnologia da Informação, Suprimentos e Qualidade, Negócios Jurídicos e Planejamento, bem como os setores de Recursos Humanos e Cadastro Técnico Municipal.

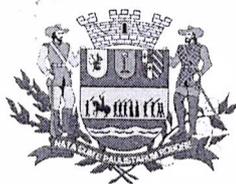
Na Mensagem que acompanha a propositura, nos é informado que uma das maiores dificuldades da Administração Municipal *“refere-se a disponibilidade de espaço físico para o exercício de suas atividades”*. Como exemplo, o imóvel que abriga o Paço Municipal é antigo e com área reduzida, ficando restrito ao uso da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Suprimentos e Qualidade. Mesmo estas Secretarias têm prédios alugados para comportar parte dos serviços, por falta de espaço no prédio atual. Além disso, não possui condições de acessibilidade, funcionalidade e de segurança, principalmente em relação ao Data Center ali instalado.

Cabe ressaltar que este Centro Administrativo será construído na Rua Marciliano, no terreno que faz fundo à Câmara Municipal, que terá seu espaço ampliado considerando que a Prefeitura deixará, após o centro ser construído, o setor onde hoje se encontra a Secretaria de Finanças para a sede do Poder Legislativo.

A necessidade da construção de um novo prédio para alocação e concentração de várias secretarias em um mesmo local, além dos pontos já mencionados, pode gerar, a longo prazo, grande economia ao Município, uma vez que abriria mão de alguns prédios que a prefeitura tem locado para a atuação das mesmas, sem contar a quantidade de processos que precisam transitar entre uma secretaria e outra, o que gera um elevado gasto de combustível. Dificuldades que poderão ser sanadas com a construção deste novo prédio.

Ao mesmo tempo, a centralização dessas pastas proporcionará celeridade aos contribuintes na resolução de suas demandas, tendo em vista que poderão buscar orientações, em um único local, o que não ocorre hoje.

No tocante às obras de infraestrutura urbana, o objetivo principal é a prevenção de enchentes e inundações que ocorrem no Município, principalmente em épocas de chuvas intensas. É conhecido que este é um problema frequente, atribuído ao sistema de drenagem, pois o aumento da área urbana e a crescente impermeabilização do solo tem



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROV. Nº 13123
FOLHA Nº 45

Parecer Conj. PL 9/23 - FINISA

resultado no acúmulo de águas das chuvas e ocasionado diversos pontos de alagamento, colocando em risco os usuários de veículos, pedestres e o próprio patrimônio público e privado.

Outra obra de infraestrutura prevista, está diretamente relacionada com o sistema viário urbano, pois trata na ampliação da ponte de travessia sobre o Rio Mogi Mirim, interligando a Praça do Lions com a rotatória da ETEC. Este trajeto é muito utilizado, tanto por moradores de alguns bairros da zona leste (Ex. Linda Chaib), quando por munícipes de Mogi Guaçu. Tendo em vista esse alto fluxo de veículos, em momentos de pico (horário comercial) existe um grande engarrafamento de veículos, necessitando, portanto, de obras que desafoguem a via e melhorem a mobilidade urbana no local.

Neste sentido, urge a necessidade de viabilizar as referidas obras de contenção aos alagamentos, assim como de estrutura viária, que, segundo dados divulgados pela Secretaria Municipal de Obras, serão realizadas de acordo com as imagens abaixo:



Figura 1 - indicação dos pontos de execução de obras de contenção hídrica no Jd. Maria Beatriz



Figura 2 - bacia de contenção próxima ao kartódromo



Figura 3 - bacia de contenção próximo ao campo de futebol do Lavapés

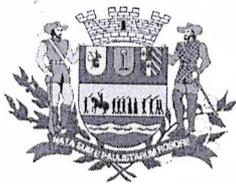


Figura 4 - execução de obras da rede de galeria pluvial, entre a Rua dos Expedicionários e o córrego Santo Antônio



Figura 5 - Ampliação/Implantação de ponte de travessia sobre o Rio Mogi Mirim, próximo a rotatória do Lions e de acesso à ETEC

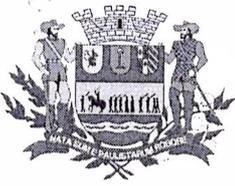
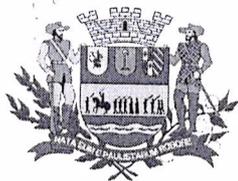


Figura 6 - rede de galeria pluvial no Loteamento Novacoop, interligação da Rua Humberto Fritella e Rua Francisco Manera

Já em relação a Arena Multiuso, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano nos informou que o objeto é construir este prédio no Complexo Lavapés, onde hoje se localiza o antigo Kartódromo, há anos inutilizado para seu devido fim. Esta arena que será construída caso aprovado o empréstimo, estará apta a receber eventos oficiais, abrigando uma quadra poliesportiva com área coberta de 6.220,00 m², arquibancada para 2.600 assentos, 5 salas multiuso para atividades como artes marciais, dança, etc.

O prédio ainda contará com 4 vestiários, sendo 2 preparados para categorias paralímpicas, sanitários com aproximadamente 72 unidades, um saguão de entrada com 865 m², onde poderão ser realizados eventos e diversas atividades. Por fim, pretende-se construir o piso superior com 395 m² para a instalação da Secretaria de Esportes, além do projeto prever um estacionamento para 4 ônibus e 200 carros. Recebemos por meio do Executivo o projeto desta Arena Multiuso, inclusive com as estimativas dos custos, no qual anexamos a este parecer.

No dia 01 de março de 2023, houve uma reunião nesta Câmara Municipal, com vereadores membros das Comissões Permanentes e representantes do Poder Executivo para esclarecimentos acerca do Projeto de Lei em epígrafe, onde foi discutido os aspectos financeiros, legais e de mérito no que tange ao objeto desta Propositura, dentre os quais, discorreremos neste relatório.



II. Do mérito e conclusões do relator

Inicialmente verifica-se que o projeto se encontra em conformidade com artigo 30, inciso I da Constituição Federal, uma vez que se trata de assunto de interesse local:

*“Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*

Do mesmo modo, a disposição da Propositura se enquadra no art. 12, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, assim como também respeita a competência do Sr. Prefeito Municipal, conforme disposto no artigo 71, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 71. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: [...] XXVI – contrair empréstimos e realizar operações de crédito, mediante prévia autorização da Câmara;”

Pode-se considerar que as Operações de Créditos se apresentam como uma forma alternativa para que o Poder Público possa realizar um investimento específico na cidade ou sanar algum problema presente do município, quando há uma dificuldade do desprendimento de recursos financeiros do erário municipal em curto espaço de tempo. Entretanto, devemos lembrar, que o ordenamento vigente impõe alguns limites para essa contratação e no uso desses recursos provenientes de financiamento. A Constituição Federal, em seu artigo 167, veda a concessão de empréstimos para pagamento de despesas com pessoal (o que não se observa neste caso). Deve-se considerar também os limites de endividamento para os municípios, previstos nas Resoluções nº 40 e 43 de 2001, do Senado Federal.

Com relação às condições do financiamento, a proposta da entidade financeira, é de fazer o repasse da primeira parcela no corrente ano, no valor de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões setecentos e cinquenta mil reais). A proposta prevê ainda um prazo de carência para pagamento de 12 meses (1 anos) e prazo para amortização da dívida em 108 meses (9 anos). Segundo informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças, incidirá sobre o valor contratado, o índice de juros de 109,0% do CDI a/a.

No que se refere a capacidade de endividamento do município, segue acostado nos autos do processo o levantamento do Impacto Financeiro que contém o Demonstrativo da Dívida Consolidada do Município, sendo que até 31/12/2022 a dívida consolidada estava em torno de R\$ 166.282.140,65, devendo atingir ao final de 2023, cerca de R\$ 175.386.558,65. A Resolução nº 40/01 do Senado Federal, em seu artigo 3º impõe o limite de comprometimento do município de 1,2 vezes (120%) os valores da receita corrente líquida. Neste caso, relacionando o valor da dívida consolidada, somada à possível liberação de uma parcela do financiamento, com a receita corrente líquida observada até o 3º bimestre deste exercício (R\$558.241.153,44) temos o



percentual de comprometimento em 32,99%, portanto, bem abaixo do limite estabelecido. Válido comentar, que o mesmo levantamento demonstra que se o município não contrair este novo financiamento, esse percentual possuirá uma pequena diferença, sendo de 31,42%.

Especificamente para operações de crédito, existe ainda a limitação imposta pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal, que determina o percentual máximo anual de 16% de comprometimento da Receita Corrente Líquida para operações de crédito. Neste caso, temos que o município possui em 2023 o valor de R\$ 28.884.447,40 em valores liberados e a liberar em operações de crédito. Somando este valor à possível liberação da primeira parcela do financiamento em tela, teremos o total de R\$ 37.634.447,40 que equivale a 6,74 % da RCL apurada até o 3º quadrimestre de 2022. Sem a contratação do financiamento esse percentual está em 5,17%. Isto é, menos da metade do limite estipulado pela legislação. Desta forma, pode-se observar que a proposta cumpre com o disposto nas resoluções competentes.

Cumprir destacar que os cálculos já consideram a anulação da receita do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT), que trata-se de um programa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) destinado a apoiar projetos voltados à melhoria da eficiência, da qualidade e da transparência da gestão pública, contratado pelo Município em 2016. O saldo disponível à Prefeitura pela linha de financiamento é R\$ 8.702.011,93, porém, em função da taxa de juros superior ao FINISA, está em processo de cancelamento.

Não obstante, o financiamento se faz necessário uma vez que o Município não possui capacidade financeira para garantir este investimento com recursos próprios, mas, com os prazos de pagamentos e o juros oferecido pela Caixa Econômica Federal, se enquadrando na capacidade financeira do Município, esses investimentos se tornam viáveis. O planejamento deste financiamento (recebimento e pagamento) encontra-se anexado neste relatório, no Ofício nº 012/2023, encaminhado a esta Câmara Municipal por meio da Secretaria de Finanças.

Para melhor instrução e informação sobre o presente projeto, a Comissão de Justiça e Redação intermediou junto às Secretarias competentes, informações para esclarecimentos e questionamentos sobre o mérito da propositura, onde foram apresentados demais levantamentos que se encontram anexo a este relatório (Ofícios nº 12/2023 e 13/2023 e demais documentos).

Diante de todo exposto, considerando a legalidade do Projeto, assim como o interesse social que se apresenta a matéria, não se verifica óbice para continuidade da proposta, posto não haver vícios materiais ou de iniciativa ou ainda ilegalidade junto ao Projeto de Lei.



III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Esta relatoria não possui emendas a propor

IV. Decisão do Relator

Portanto, esta Relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 08 de março de 2023.


VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI
Vice-presidente/relator

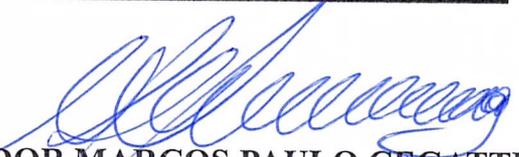


PARECER CONJUNTO N.º /2023 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determinam os artigos 35, 37, 38 e 39, combinados com o artigo 45 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2010, as Comissões de Justiça e Redação; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e de Finanças e Orçamento, formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n.º 9 de 2023.

Sala das Comissões, em 08 de março de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

Presidente


VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Vice-presidente/relator

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO

Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

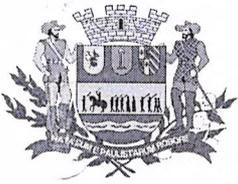
Presidente


VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

Vice-Presidente


VEREADORA ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROV. N°

13193

FOLHA N°

53

Parecer Conj. PL 9/23 - FINISA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTES E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA

Presidente

VEREADORA DR. LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Vice-presidente

VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

Vice-Presidente

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Gabinete da Vereadora Joelma Franco da Cunha

Ofício 07/2023

Mogi Mirim, 09 de março de 2023

Ao Ilustríssimo Senhor

Vereador João Gasparini

Relator do Projeto de Lei 09/2023

URGENTE

Assunto: **Pedido de Vistas dos Autos do PL 09/2023 Para Análise e Declaração de Voto por Escrito - Exercício do Direito de Manifestação de Integrante de Comissão Permanente.**

Venho pela presente, rendendo prévias homenagens, para **requerer vistas dos autos do projeto de lei nº 09/2023, objetivando exercer o direito de manifestação, emitindo meu juízo sobre o contido no parecer exarado pelo nobre Vereador autor do relatório, com fundamento no *caput*, do artigo 55 da Resolução nº 276 de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno), pelo prazo de um dia, com base no inciso VI, do artigo 44.**

Imperioso salientar que se trata de processo complexo, como pode ser constatado pelo objeto que visa um empréstimo no expressivo valor de R\$35.000.000 (trinta e cinco milhões de reais), demandando a devida atenção para



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Gabinete da Vereadora Joelma Franco da Cunha

apreciação do mesmo por parte desta Casa Legislativa. Também se verifica a extensão do relatório e dos documentos anexados aos autos apenas na presente data, cujo conteúdo, por óbvio, não pôde ser devidamente analisado, em razão da inexistência de tempo hábil pra tanto.

Vale lembrar, a inexistência de qualquer prejuízo ao devido andamento do processo, que se encontra dentro do regular prazo de tramitação estabelecido pelo regimento interno, considerando que foi apresentado no dia 24/02/2023, contando com 45 dias para tramitação.

Nesse sentido, aproveito para ressaltar ainda que o regimento interno prestigia o direito de manifestação de cada integrante das comissões permanentes, na medida que **estabelece a necessidade de estar configurado o voto de cada um de seus membros, conforme dispõe o inciso IV, do artigo 54. REQUER, ainda, que o presente ofício SEJA JUNTADO AOS AUTOS do referido projeto de lei e que seja levado ao conhecimento de todos os integrantes das comissões permanentes e demais integrantes da casa.**

Por fim, aproveito para reiterar os votos de estima e consideração.

Termos em que,

Pede Deferimento.

VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA
LÍDER DO PTB



(Esta página de assinaturas é parte integrante e indissociável do Ofício nº 06/2023, encaminhado pela Vereadora Joelma Franco ao Vereador João Gasparini, tendo como objeto o pedido de vistas do PL 09/2023 para análise e declaração de voto, de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social – Página dois de dois - Duas vias de igual teor e forma - Dia 09 de março de 2023).